PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1333 de 11/06/99

DECRETO Nº 9704/99
de 28 de maio de 1999

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2°, 6° e 40, do Decreto-lei n° 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n° 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado que consta pertencer ao Sr. HÉLIO ALVES GUIMARÃES, situado neste município de São José dos Campos, necessário à implantação de REDE COLETORA DE ESGOTO, localizado na Vila do Tesouro, a saber:

-IMÓVEL:- faixa de terra.

-PROPRIEDADE:- Sr. Hélio Alves Guimarães.

-LOCALIZAÇÃO:- antigo leito da RFFSA - Vila do Tesouro.

-SITUAÇÃO:- a faixa de terra está situada entre o antigo leito da RFFSA, área remanescente de propriedade do Sr. Hélio Alves Guimarães, área de domínio da RFFSA e com a área remanescente de propriedade do Sr. Hélio Alves Guimarães.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice n° 77 (N=7.437.632,8158 E = 413.703,3707) localizado a uma distância de 74,02m (setenta e quatro metros e dois centímetros) de extensão com

cont. DECRETO 9704/99 - 2

azimute de 272°23'22" do PVE (esgoto) localizado na Rua Joaquim Bagunhá Maldos em frente ao imóvel n° 416 da quadra C do loteamento Vila do Tesouro; deste segue no sentido horário com rumo de 37°31'02"SW e 2,00m (dois metros) de extensão confrontando com o antigo leito da RFFSA até o vértice n° 73; neste deflete a direita e segue com rumo de 51°20'33"NW e 22,53m (vinte e dois metros e cinqüenta e três centímetros) até o vértice n° 74; neste deflete a direita e segue com rumo de 47°10'13"NW e 10,24m (dez metros e vinte e quatro centímetros) de extensão até o vértice n° 75, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Hélio Alves Guimarães do vértice n° 73 até o vértice n° 75; neste deflete a direita e segue com rumo de 59°46'58"NE e 2,09m (dois metros e nove centímetros) de extensão confrontando com a área de domínio da RFFSA até o vértice n° 76; neste deflete a direita e segue com rumo de 47°10'13"SE e 9,56m (nove metros e cinqüenta e seis centímetros) de extensão até o vértice n° 70, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 51°20'33"SE e 22,42m (vinte e dois metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o vértice inicial n° 77; confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Hélio Alves Guimarães do vértice n° 76 até o vértice n° 77; fechando-se assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz uma área de 64,76m2 (sessenta e quatro metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo PMSJC n° 044986-4/99.

Art. 2°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3°. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cont. DECRETO 9704/99 - 3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de maio de 1999.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos